



## VOTO A MENSAGEM DE VETO Nº 01359/2022

**Autor:** Governo do Estado

**Relator:** Mauro de Nadal

### I – RELATÓRIO

Trata-se de mensagem de veto Total ao PL/0361.1/2021, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que pretende incluir as pessoas com transtorno do espectro do autismo, nível 3, no rol de beneficiários da pensão especial prevista na Lei nº 17.428, de 28 de dezembro de 2017, está eivado de constitucionalidade formal, uma vez que estende benefício da seguridade social sem a correspondente fonte de custeio total e cria despesa obrigatória sem estar acompanhado da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, violando, assim o dispositivo no §5º do art. 195 da Constituição da República e no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República.

É o relatório.

### II – VOTO

Cabe nesta Comissão, nos termos no novo RIALESC, apreciar o veto e exarar parecer pela manutenção ou pela rejeição



conforme prescreve o inciso §1º do Art. 305 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Preliminarmente cabe destacar que esta Casa já fez a análise da constitucionalidade da proposição nesta comissão. Os deputados membros desta comissão, por unanimidade, consideraram constitucional o projeto de lei nos termos do voto do Eminente Deputada Paulinha.

A alegação do Governo do Estado para vetar totalmente o projeto de lei é a falta de previsão de custeio para manutenção do benefício. Ocorre que todos os anos o Governo do Estado tem excesso de arrecadação e com isso pode manter este importante programa social catarinense. Outrossim, o Estado projeta 20 bilhões de benefícios fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 que deverão ser revisados no ano de 2023, sendo que o remodelamento de alguns benefícios poderão reverter a arrecadação para este programa social.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **Rejeição** da Mensagem de Veto nº 01359/2022, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

**MAURO DE NADAL**

Deputado Estadual